



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL
EDITAL Nº 01/2026 DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), por meio da sua Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições e em observância às orientações do Regulamento Geral da Graduação da UFRPE e à Resoluções nº262/2001 – CEPE/UFRPE e nº085/2020, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Monitorias deste Departamento, destinados aos(as) alunos(as) do Campus Sede (Recife).

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) despertar nos(as) estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o interesse pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam a iniciação à docência pelos(as) estudantes.

1. Das vagas

São ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas de **Monitoria Voluntária** para seleção de estudantes, assim distribuídas:

Disciplinas	Vagas Voluntárias	Orientador(a)
Enologia	2	Luciana Arruda
Serviço de Bar e Restaurante A	2	Luciana Arruda
Sistemas de Informações Geográficas Aplicado a Engenharia Ambiental	1	Hernande Silva
Topografia	1	José Machado Coelho Júnior
Cozinha Alternativa	2	Ana Carolina Costa
Cozinha Oriental	2	Ana Carolina Costa
Planejamento de Cardápio	1	Amanda Siqueira
Confeitaria e Doçaria	2	Amanda Siqueira
Organização de Eventos Gastronômicos	2	Amanda Siqueira
Materiais de Construção	2	Fernanda Araújo
Sistemas Estruturais	1	Fernanda Araújo
Cozinha Clássica II	2	Edenilze Romeiro
Cozinha Europeia	2	Edenilze Romeiro

Projeto de Ambientação e Designe de Restaurantes e Similares	1	Ericka Calábria
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	1	Vicente Silva
Hidráulica Ambiental	1	Vicente Silva
Habilidades e Técnicas Culinárias I	2	Erika Arruda
Habilidades e Técnicas Culinárias II	1	Erika Arruda
Engenharia Ambiental I	1	Ralini Melo
Instrumentos Legais Ambientais	4	Soraya El Dier
Avaliação e Perícias Rurais	2	Anildo Monteiro
Cartografia e Geoprocessamento*	1	Anildo Monteiro
Cartografia e Geoprocessamento*	2	Inoeide Souza
Climatologia Aplicada a Eng. Ambiental	2	Inoeide Souza
Interpretação de Imagens	2	Inoeide Souza
Higiene na Produção de Alimentos	1	Neide Shinohara

*Turmas diferentes.

2. Dos benefícios

O/A estudante de monitoria voluntária fará *jus* ao certificado de participação no Programa de Monitoria e terá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina onde é monitor(a).

3. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) estudante(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do Campus Sede.
- 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento das aulas e atendimento aos(as) estudantes matriculados(as);
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) estudante é candidato(a) à monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuir histórico de desligamento de Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

- 4.1 Atribuições do(a) Monitor(a), conforme Regulamento Geral da Graduação, UFRPE:

“Art. 373. Os(As) monitores(as) terão as seguintes atribuições:

I - auxiliar os(as) docentes em tarefas passíveis de serem executadas por discentes que já tenham sido aprovados nos respectivos componentes curriculares;

II- auxiliar os(as) discentes, orientando-os(as) em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência no(s) componente(s) curricular(es);

III - constituir um elo entre docentes e discentes, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
e

IV - participar em projetos ou iniciativas, quando houver, que valorizem a aplicação e/ou vivências práticas dos conteúdos programáticos previstos no(s) componente(s) curricular(es).

4. 2 Das disposições gerais da monitoria, conforme Regulamento Geral da Graduação, UFRPE

Art. 364. A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com a UFRPE.

Art. 365. Os(As) monitores(as) podem receber uma bolsa (monitores(as) bolsistas) ou não receber bolsa (monitores(as) voluntários).

Art. 366. O período de monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e terá a duração de acordo com o prazo do edital, esse será de até 1 ano contados a partir do segundo dia útil da homologação pelo CTA, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo único. Havendo substituição de monitor, ou sua desvinculação, seja por sua vontade ou feita por seu orientador, a vaga será preenchida respeitando a ordem de classificação do edital.”

4.3 Atribuições do(a) Prof.(a.) Orientador(a), conforme a Regulamento Geral da Graduação, UFRPE.

" Art. 375. Os(As) orientadores(as) terão as seguintes atribuições:

I - elaborar o plano de trabalho do(a) monitor(a);

II - orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do(a) monitor(a);

III - estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo(a) monitor(a);

IV - atestar a frequência do(a) monitor(a), enviando-a ao Departamento Acadêmico ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas;

V - participar da apresentação dos trabalhos do(a) monitor(a) na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VI - encaminhar ao Departamento ou Coordenação Geral dos cursos nas Unidades Acadêmicas os Termos de compromisso dos(as) novos(as) monitores(as) que foram selecionados(as); e

VII- avaliar e emitir parecer sobre relatório final de atividades elaborado pelo(a) monitor(a)."

5 Da inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 a 09/09/2026** por meio do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos>) e da cópia do Histórico Escolar atualizado para os e-mails secretaria.dtr@ufrpe.br e diretoria.dtr@ufrpe.br . Após o envio da documentação referente à inscrição, a Comissão Avaliadora entrará em contato com cada candidato(a), via e-mail, para agendar as entrevistas previstas para a realização do processo seletivo.

Será realizada, após a homologação das inscrições e do processo seletivo, entrevista com os(as) candidatos(as), exclusivamente em caráter de desempate classificatório. A entrevista será agendada pela Comissão Avaliadora, quando necessário, e a nota não fará parte do cálculo da média final.

6 Da seleção:

A seleção dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor(a) responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DTR por meio das seguintes etapas:

- ✓ Prova escrita (PE);
- ✓ Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND);
- ✓ Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

A média final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples da Prova Escrita (PE), da nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e do coeficiente de rendimento do candidato (CR).

Serão considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou maior que 7,0 (sete).

A classificação será apresentada em ordem decrescente de média final. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da entrevista, realizada exclusivamente para fins de desempate.

Os(As) professores(as) responsáveis, após o processo de seleção, deverão informar os resultados imediatamente ao Departamento para que possam ser publicados e divulgados no site da UFRPE.

7 Cronograma

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	01 de setembro de 2026
Período de Inscrição	02 a 10/09 de 2026
Processo de seleção	Conforme cronograma de cada componente curricular.
Divulgação dos resultados	Conforme cronograma de cada componente curricular.

Recife, 31 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LUCIANA LEITE DE ANDRADE LIMA ARRUDA
Data: 31/08/2026 17:02:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Luciana Leite de Andrade Lima Arruda

Presidente da Comissão de Ensino do Departamento de Tecnologia Rural

 Documento assinado digitalmente
JULIO DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE
Data: 02/09/2026 07:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Júlio Andrade

Diretora do Departamento de Tecnologia Rural